



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002, de 12 de setembro de 2003

Autoria: Ver. Vanri Luiz Zanettin

***Denomina de RUA SANTO NATAL POSSAMAI o
logradouro público de nº 5 da Planta topográfica
integrante da Lei Municipal nº 104/2002***

Art. 1º. Passa a ser denominada de "Rua Santo Natal Possamai" a via pública projetada, situada no Bairro Centro, indicada pelo número 05 da Planta Topográfica integrante da Lei Municipal nº 104/2002, iniciando tal logradouro na Avenida 25 de Julho, seguindo na direção norte-sul até o final do Perímetro urbano, conforme mapa de localização anexo.

Art. 2º. Fazem parte integrante da presente Lei, o mapa de localização da referida via pública, o abaixo-assinado dos moradores locais, certidão de óbito e histórico do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 12 dias
do mês de setembro de 2003.**

Ver. Vanri Luiz Zanettin

Subcrevem:

Davidoff, Luis, Valdir Kala, Oscar H. Setty, Hermes Rebelatto, Hermos Rebelatto